

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 24 de junho de 2025 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0013511-85.2025.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Aurora Paticipação e Administração S.a**
 Requerido: **Banco Santos S/A e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

A autora, por simetria a outros incidentes de desconsideração da personalidade jurídica, visa à unificação das massas falidas de BANCO SANTOS S/A e PROCID INVEST PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/A. Em sede de tutela de urgência, pede a reserva de R\$ 279.127.254,24 correspondente aos créditos dos credores da Massa Falida da Procid Invest, antes que se realize o 10º rateio.

Não só depende a reserva da probabilidade do direito do credor, mas também do risco de prejuízo ao recebimento do montante que pretende receber.

No caso dos autos, a expectativa é de que haja, em data breve, novo rateio, o que justifica a concessão da reserva.

Ademais, em outros incidentes, foi determinada a unificação das massas falidas, como pleiteado neste incidente.

Assim, defiro o pedido de tutela, para determinar a reserva do crédito pleiteado pela autora.

Manifeste-se a Administradora Judicial, no prazo de 15 dias, devendo a autora manifestar-se nos 15 dias subsequentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Após, abra-se vista ao Ministério Público e, na sequência, conclusos.

Int.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**